



Nº Proc. 75659450
Fls. 325
Rub.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE FOMENTO Nº 9012/2016
PROCESSO Nº. 75659450

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES E A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA JUSTIÇA, CIDADANIA, EDUCAÇÃO E ARTE.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES, inscrita no CNPJ sob nº 03.252.312/0001-80, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho – Vitória - ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada por sua Secretária de Estado, Sra. CLARICE MACHADO IMPERIAL GIRELLI portadora da C.I. 660.218 – SSP/ES e C.P.F. n.º 979.092.117-91, e a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA JUSTIÇA, CIDADANIA, EDUCAÇÃO E ARTE, inscrita no CNPJ sob nº.10.653.530/0001-92, com sede à Rua Paulo Roberto De Angeli, s/nº, Centro – Ibraçu/ES, doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Sra. POLLIANNY SIQUEIRA SILVA SANTOS portadora da C.I. N.º 1.094.915, órgão expedidor SSP-ES e inscrita no CPF sob o nº. 071.290.557-07, resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 75659450 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de fomento tem por objeto a cooperação técnica e financeira para aquisição de material de custeio para a melhoria do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos no atendimento de 90 (noventa) pessoas, divididos igualmente entre jovens adultos e idosos em situação de vulnerabilidade e risco social e/ou deficiência, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 47.901.08.244.0191.2239, UG 470901, Gestão 47901, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 0101 ED: 3.3.50.43 - R\$ 25.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;



Nº Proc. 75659450
Fls. 331
Rub. 72

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 - As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização doadora, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.



Nº Proc. 75659450
Fls. 334
Rub. _____

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

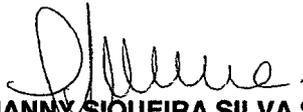
15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória (ES), 22 de dezembro de 2016.


CLARICE MACHADO IMPÉRIAL GIRELLI

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo


POLLIANNY SIQUEIRA SILVA SANTOS
Presidente da Associação Amigos da Justiça, Cidadania, Educação e Arte
Organização da Sociedade Civil

Resumo de Termo de Fomento nº 9012/2016

Processo nº.: 75659450
Registro SECONT: 160111
Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Organização da Sociedade Civil: Associação Amigos da Justiça, Cidadania, Educação e Arte.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para aquisição de material de custeio para a melhoria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no atendimento de 90 (noventa) pessoas, divididos igualmente entre jovens adultos e idosos em situação de vulnerabilidade e risco social e/ou deficiência.

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de responsabilidade da Administração Pública.

Vigência: a partir de 22/12/2016 até 30/11/2017.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 0101

Vitória, 05 de janeiro de 2017.

Nilcéia Maria Pizza

Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo
 Decreto nº 1831-S, de 22/12/2016/Portaria nº 132-S, de 22/12/2016

Protocolo 286747

Resumo de Termo de Fomento nº 9013/2016

Processo nº.: 75660920
Registro SECONT: 160112
Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Organização da Sociedade Civil: Associação Mensageiros da Boa Nova.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para realização de despesas nas aquisições de material de consumo, equipamentos e material permanente para o desenvolvimento das atividades na Instituição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visando à melhoria do atendimento de 60 (sessenta) crianças e/ou adolescentes, em situação de vulnerabilidade e risco social.

Valor: R\$ 24.896,75 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos) de responsabilidade da Administração Pública.

Vigência: a partir de 22/12/2016 até 30/11/2017.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239

Elemento de Despesa: 4.4.50.42 e 3.3.50.43

Fonte: 0101

Vitória, 05 de janeiro de 2017.

Nilcéia Maria Pizza

Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo
 Decreto nº 1831-S, de 22/12/2016/Portaria nº 132-S, de 22/12/2016

Protocolo 286748

Resumo de Termo de Fomento nº 9014/2016

Processo nº.: 75636573
Registro SECONT: 160113
Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Organização da Sociedade Civil: Asilo João XXIII.

Objeto: Cooperação técnica e financeira realização de despesas de consumo, visando à melhoria do atendimento de 60 (sessenta) idosos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Valor: R\$ 122.999,01 (cento e vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e um centavo) de responsabilidade da Administração Pública.

Vigência: a partir de 22/12/2016 até 30/11/2017.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 0101

Vitória, 05 de janeiro de 2017.

Nilcéia Maria Pizza

Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo
 Decreto nº 1831-S, de 22/12/2016/Portaria nº 132-S, de 22/12/2016

Protocolo 286751

Resumo de Termo de Fomento nº 9015/2016

Processo nº.: 75744325
Registro SECONT: 160114
Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Organização da Sociedade Civil: Lar da Fraternidade de Linhares.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para aquisição de um veículo visando atendimento as finalidades das atividades desenvolvidas com os usuários acolhidos na Instituição.

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de responsabilidade da Administração Pública.

Vigência: a partir de 22/12/2016 até 30/06/2017.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239

Elemento de Despesa: 4.4.50.42

Fonte: 0101

Vitória, 05 de janeiro de 2017.

Nilcéia Maria Pizza

Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo
 Decreto nº 1831-S, de 22/12/2016/Portaria nº 132-S, de 22/12/2016

Protocolo 286753

Resumo de Termo de Fomento nº 9016/2016

Processo nº.: 75637570
Registro SECONT: 160115
Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

Organização da Sociedade Civil: Instituto Social Esperança.

Objeto: Cooperação técnica e financeira realização de despesa na aquisição de equipamentos e material permanente para o desenvolvimento das atividades na Instituição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visando à melhoria na qualidade de atendimento de 100 (cem) crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 15 anos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Valor: R\$ 19.399,33 (dezenove mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos) de responsabilidade da Administração Pública.

Vigência: a partir de 22/12/2016 até 30/11/2017.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239

Elemento de Despesa: 4.4.50.42

Fonte: 0101

Vitória, 05 de janeiro de 2017.

Nilcéia Maria Pizza

Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo
 Decreto nº 1831-S, de 22/12/2016/Portaria nº 132-S, de 22/12/2016

Protocolo 286755

Resumo de Termo de Fomento nº 9017/2016

Processo nº.: 75662116
Registro SECONT: 160116
Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Organização da Sociedade Civil: Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para realização de despesas de custeio para o desenvolvimento das atividades da Instituição, visando à melhoria a qualidade de atendimento de 120 pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de responsabilidade da Administração Pública.

Vigência: a partir de 22/12/2016 até 30/11/2017.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 0101

Vitória, 05 de janeiro de 2017.

Nilcéia Maria Pizza

Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo
 Decreto nº 1831-S, de 22/12/2016/Portaria nº 132-S, de 22/12/2016

Protocolo 286758

Resumo de Termo de Fomento nº 9018/2016

Processo nº.: 75662469
Registro SECONT: 160117
Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Organização da Sociedade Civil: Associação dos Amigos da Justiça, Cidadania, Educação e Arte.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para realização de despesas de custeio nas aquisições de material de consumo e equipamentos para o desenvolvimento das atividades da Instituição para melhores condições do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no atendimento de 90 pessoas, divididos igualmente entre jovens, adultos e idosos, em situação de vulnerabilidade e risco social e/ou com deficiência.

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de responsabilidade da Administração Pública.

Vigência: a partir de 22/12/2016 até 30/11/2017.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43 e 4.4.50.43

Fonte: 0101

Vitória, 05 de janeiro de 2017.

Nilcéia Maria Pizza

Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo
 Decreto nº 1831-S, de 22/12/2016/Portaria nº 132-S, de 22/12/2016

Protocolo 286763

Resumo de Termo de Fomento nº 9019/2016

Processo nº.: 75634627
Registro SECONT: 160152
Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Organização da Sociedade Civil: Associação Beneditina de Educação e Assistência Social - ABEAS.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para realização de despesas de custeio na aquisição de materiais para manutenção e reparos nas rampas de acessibilidade e serviços de pintura nas casas lares, visando à melhoria da qualidade de atendimento no acolhimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) de responsabilidade da Administração Pública.

Vigência: a partir de 27/12/2016 até 30/09/2017

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 0101

Vitória, 05 de janeiro de 2017.

Nilcéia Maria Pizza

Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo
 Decreto nº 1831-S, de 22/12/2016/Portaria nº 132-S, de 22/12/2016

Protocolo 286764



Nº Proc. 75659450
Fls. 402
Ass. ry

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE FOMENTO Nº. 9012/2016
PROCESSO N.º: 75659450

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 9012/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES e a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA JUSTIÇA, CIDADANIA, EDUCAÇÃO E ARTE, tendo por objeto alterar a Cláusula Sexta do Termo de Fomento Original que trata da vigência.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, com sede na Praça João Clímaco, s/nº, Cidade Alta, Vitória/ES, doravante denominado **CONCEDENTE**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho – Vitória - ES, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. **CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**, portador da C.I. n.º 366911 – SPTC/ES e C.P.F. n.º 710.507.017-04, e a **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA JUSTIÇA, CIDADANIA, EDUCAÇÃO E ARTE**, inscrita no CNPJ sob nº.10.653.530/0001-92, com sede à Rua Paulo Roberto de Angeli, s/nº, Bairro Centro – Ibirapu /ES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Sra. **POLLIANNY SIQUEIRA SILVA SANTOS** portadora da C.I. N.º -1.094.915, órgão expedidor SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº. 071.290.557-07, resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº **75659450**, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência "de ofício" que trata a Cláusula Sexta – Da vigência, de 30 de novembro de 2017, **para 17 de janeiro de 2018**, conforme plano de trabalho especialmente



Nº Proc. 25659450
Fis. 403
Rub.

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

elaborado que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio original.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória (ES), 23 de MARÇO de 2017.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

POLLIANNY SIQUEIRA SILVA SANTOS

Presidente da Associação Amigos da Justiça, cidadania, Educação e Arte
Organização da Sociedade Civil

Vitória (ES), Sexta-feira, 31 de Março de 2017.

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 9001/2016

Processo n.º : 75638673
Registro SECONT: 160093
Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
OSC: OBRA SOCIAL CRISTO REI.
Objeto: Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/11/2017 para 07/01/2018. Vitória, 30 de março de 2017.

Carlos Roberto Casteglione Dias

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 303694

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 9003/2016

Processo n.º : 75662280
Registro SECONT: 160101
Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
OSC: APAE DE IRUPI.
Objeto: Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/11/2017 para 24/01/2018. Vitória, 30 de março de 2017.

Carlos Roberto Casteglione Dias

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 303696

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 9004/2016

Processo n.º : 75744082
Registro SECONT: 160097
Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
OSC: LAR DA FRATERNIDADE DE LINHARES.
Objeto: Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 31/12/2017 para 03/03/2018. Vitória, 30 de março de 2017.

Carlos Roberto Casteglione Dias

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 303697

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 9006/2016

Processo n.º : 75669676
Registro SECONT: 160098
Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
OSC: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IBIRAÇU.
Objeto: Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a

Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/11/2017 para 17/01/2018. Vitória, 30 de março de 2017.

Carlos Roberto Casteglione Dias

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 303699

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 9010/2016

Processo n.º : 75635143
Registro SECONT: 160110
Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
OSC: APAE DE NOVA VENÉCIA.
Objeto: Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/11/2017 para 17/01/2018. Vitória, 30 de março de 2017.

Carlos Roberto Casteglione Dias

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 303700

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 9011/2016

Processo n.º : 75636042
Registro SECONT: 160125
Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
OSC: ASSOCIAÇÃO ABRIGO PARA IDOSOS DE MUQUI "Lar Frei Pedro".
Objeto: Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/11/2017 para 13/01/2018. Vitória, 30 de março de 2017.

Carlos Roberto Casteglione Dias

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 303701

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 9012/2016

Processo n.º : 75659450
Registro SECONT: 160111
Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
OSC: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE JUSTIÇA, CIDADANIA, EDUCAÇÃO E ARTE.
Objeto: Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/11/2017 para 17/01/2018. Vitória, 30 de março de 2017.

Carlos Roberto Casteglione Dias

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 303702

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 9013/2016

Processo n.º : 75660920
Registro SECONT: 160112
Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
OSC: ASSOCIAÇÃO MENSAGEIROS DA BOA NOVA.
Objeto: Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/11/2017 para 17/01/2018. Vitória, 30 de março de 2017.

Carlos Roberto Casteglione Dias

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 303704

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 9015/2016

Processo n.º : 75744325
Registro SECONT: 160114
Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
OSC: LAR DA FRATERNIDADE DE LINHARES.
Objeto: Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/06/2017 para 17/08/2017. Vitória, 30 de março de 2017.

Carlos Roberto Casteglione Dias

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 303705

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 9016/2016

Processo n.º : 75637570
Registro SECONT: 160115
Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
OSC: INSTITUTO SOCIAL ESPERANÇA.
Objeto: Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/11/2017 para 17/01/2018. Vitória, 30 de março de 2017.

Carlos Roberto Casteglione Dias

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 303706

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 9022/2016

Processo n.º : 75662175
Registro SECONT: 160136
Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
OSC: Associação "Lar São José" Raio de Luz.
Objeto: Prorrogação "de ofício"

do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/11/2017 para 17/01/2018. Vitória, 30 de março de 2017.

Carlos Roberto Casteglione Dias

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 303708

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 9023/2016

Processo n.º : 75634821
Registro SECONT: 160145
Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
OSC: APAE DE DOMINGOS MARTINS.
Objeto: Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 31/12/2017 para 17/02/2018. Vitória, 30 de março de 2017.

Carlos Roberto Casteglione Dias

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 303709

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 9025/2016

Processo n.º : 75635810
Registro SECONT: 160161
Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
OSC: Associação Mobilizadora de Igrejas Evangélicas Pró-Crianças Carentes - AMIE.
Objeto: Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/11/2017 para 17/01/2018. Vitória, 30 de março de 2017.

Carlos Roberto Casteglione Dias

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 303710

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 9027/2016

Processo n.º : 75637901
Registro SECONT: 160151
Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
OSC: Casa dos Menores de Campinas
Objeto: Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/09/2017 para 24/11/2017. Vitória, 30 de março de 2017.

Carlos Roberto Casteglione Dias

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 303711



PLANO DE TRABALHO

Nº Proc. 756-9450
Fls. 377

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015) Rub. _____

1 - DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome: Associação Amigos da Justiça Cidadania Educação e Arte		CNPJ: 10.653.530/0001-92
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Paulo Roberto De Angeli, s/n.º		
Bairro: Centro,	Cidade: Ibiraçu/ES	CEP: 29.670-000
E-mail da Instituição: amigosdajustica@amigosdajustica.org		Home Page
Telefone 1 (27) 3257.1703	Telefone 2 (27) 99857-1063	Telefone 3 ()
Conta Corrente	Banco Banestes/ 021	Agência 148

2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome: Pollianny Siqueira Silva Santos		CPF: 071.290.557-07	
Nº RG 1.094.915 /	Órgão Expedidor SPTC/ES	Cargo: Diretora	Função: Diretora Presidente
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Avenida Cond'eu, nº 109			
Bairro: Centro	Cidade: Ibiraçu/ES	CEP: 29670-000	
Telefone 1 (27) 3257.1010	Telefone 2 (27) 99857-1063	Telefone 3 ()	

3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: Claudia Célia Faustino Sepulchro		
Área de Formação: Serviço Social	Nº do Registro no Conselho Profissional 2967	
Bairro Vila do Riacho	Cidade Aracruz	CEP 29197-105
E-mail do Técnico: Claudia@amigosdajutica.org		
Telefone do Técnico 1: (27) 9 9983-0805	Telefone do Técnico 2: ()	

4 - OUTROS PARTICIPES (Indicar se existem outros parceiros para execução deste projeto. Se houver incluir os dados de identificação).

Nome:		
CGC/CPF:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:

5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE



PLANO DE TRABALHO

Nº Proc. 75659450

Fls. 372

Rub. 13

Descrever a evolução do trabalho da instituição a partir da sua fundação:

1. Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil

A Associação Amigos da Justiça Cidadania Educação e Arte é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, de objetivos assistenciais e filantrópicos devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 10.653.530/0001-92. Foi constituído em 05 de junho de 2008, aos **18 de novembro de 2008**, o Projeto Amigos da Justiça, passa a ter personalidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, passando a ser Associação Amigos da Justiça, Cidadania, Educação e Arte, em 20 de maio de 2009 a Associação é decretada de Utilidade Pública Municipal, conforme Lei Municipal Nº 2.956/2009. Pela Lei Nº 9.991 de 15/03/2013 é decretada pelo Governo do Estado do Espírito Santo como Utilidade Pública Estadual.

Diretrizes da OSC:

Finalidades estatutárias:

- I-Promoção da assistência social;
- II-Aprimorar o processo educacional, promovendo a educação de jovens, adolescentes e adultos.
- III-Promoção do voluntariado;
- IV-Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- V-Contribuir com o sistema de vigilância de exclusão social;
- VI- monitorar riscos sociais e pessoais;
- VII-Contribuir para a garantia dos direitos de seguridade humana, social e á saúde, priorizando a redução de risco e vulnerabilidade sociais e pessoais;
- VIII-Incentivar a parceria com setores relacionados ao mercado de trabalho, contribuindo com a criação de oportunidades para inserção dos adolescentes no mercado de trabalho;
- IX-Combater e prevenir o uso indevido de drogas, promovendo a reabilitação dos usuários de drogas;
- X-Desenvolver outras atividades pedagógicas relacionadas a cursos musicais, profissionais, técnicos e científicos que contribuam para a realização da finalidade da Associação; e,
- XI-Integração social do condenado;
- XII-Contribuir para a formação sociocultural de crianças, adolescentes, jovens e adultos; promovendo cultura, artística ou filantrópica, de caráter geral ou indiscriminado.
- XIII-Artesanato em cerâmica; louça; porcelana ou barro cozido;
- XIV-Ensino de Arte e Cultura;
- XV-Atividades de artistas Plásticos;
- XVI- Atividades de atendimento a vitimas;
- XVII – Terapia Alternativa

Capacidade de atendimento:

Matriz Ibiracu – 90 (30 Jovens, 30 Adultos e 30 Idosos)



PLANO DE TRABALHO

Nº Proc. 75659450
Fls. 379
Rub. 2

Número de associados: 14

Principais trabalhos realizados:

Os principais trabalhos realizados pela entidade são os executados na unidade de Barra do Riacho (Projeto Saber Viver) e Ibirajú (Projeto Trabalhando a Cidadania) sendo desenvolvidos no território de abrangência do Centro de Referência Social – CRAS, sendo a ele referenciados.

Qualificação técnica dos profissionais permanente:

A qualificação da equipe técnica será realizada de forma sistemática e continuada, por meio de parcerias com os Órgãos de Garantia de Direitos e Prefeitura Municipal de Ibirajú - Secretaria Municipal De Assistência Social.

2. Caracterização do serviço socioassistencial

O Projeto trabalhando a Cidadania configura-se como um dos executores do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, caracterizando-se como serviço da Proteção Social Básica, estando inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social do município onde atua, desenvolvendo ações de caráter protetivo e proativo para jovens, adultos e idosos que se encontram em situação de risco/vulnerabilidade social.

O público atendido é encaminhado pelo CRAS, Conselho Tutelar, Poder Judiciário e demais Políticas Públicas e por demanda espontânea. Para tanto, existe a parceria socioassistencial com o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, da Prefeitura de Ibirajú, tendo em vista que todo Centro de Referência de Assistência Social desenvolve, obrigatoriamente, a gestão da rede socioassistencial de Proteção Social Básica do seu território e oferta o Programa de Atenção Integral à Família – PAIF.

Sendo assim, o técnico de referência do CRAS realiza o referenciamento das famílias dos usuários inseridos no Projeto Trabalhando a Cidadania, promovendo o acompanhamento destas, assim como efetua a inserção e desligamento dessas crianças do referido projeto, além do planejamento das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos junto ao Educador Social.

Além da equipe técnica em parceria com o Centro de Referência da Assistência Social- CRAS, o projeto Trabalhando a Cidadania possui 05 (cinco) instrutores de oficinas, 01 Assistente Social, 01 Psicóloga, 01 Auxiliar Administrativo.



PLANO DE TRABALHO

Nº Proc. 75659450

Fls. 380

Rub. 05

O serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV é realizado em grupos, organizado em torno do principal Serviço de Proteção Social Básica, o PAIF, que lhe dá retaguarda e são a ele articulados. A operacionalização das oficinas dar-se-á em dois momentos: com o educador social e com o instrutor de oficinas, ou seja, o grupo se divide, sendo que cada profissional fica com o grupo por um período.

As intervenções pautam-se em experiências lúdicas, culturais e esportivas como forma de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, por meio de oficinas que oportunizem a convivência social, a participação cidadã e a formação geral para o mundo.

Dessa forma, o projeto prevê ações socioeducativas e esportivas que serão realizadas para o atendimento a 90 pessoas (30 jovens, 30 adultos, 30 idosos), que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, com oficinas de Karatê-Do, Violão, Violino e Artesanato, além de encontros semanais dos grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

- **Karatê-Do**

A oficina de Karatê-Do acontecerá uma vez por semana, no turno matutino e vespertino para Jovens (18 a 29 anos) e adultos (30 a 59 anos) e idosos (60 anos ou mais) que serão distribuídas em três grupos de 30 participantes, com duração de 1h para cada grupo.

- **Violão**

A oficina de Violão acontecerá uma vez por semana, no turno matutino e vespertino para Jovens (18 a 29 anos) e adultos (30 a 59 anos) que serão distribuídas em quatro grupos de 15 participantes, com duração de 1h para cada grupo.

- **Violino**

A oficina de Violão acontecerá uma vez por semana, no turno matutino e vespertino para Jovens (18 a 29 anos) e adultos (30 a 59 anos) que serão distribuídas em quatro grupos de 15 participantes, com duração de 1h para cada grupo.

- **Artesanato**

A oficina acontecerá uma vez na semana para jovens (18 a 29 anos) e adultos (30 a 59 anos), e idosos (60 anos ou mais), que serão distribuídos em três grupos de 20 participantes, sendo um grupo de adultos no turno matutino e no vespertino um grupo de jovens e um grupo de idosos com duração de 1h 30min para grupo.



PLANO DE TRABALHO

Nº PROB: 35659450
Fls. 381
Rub. 2

OFICINA	OBJETIVO
• VIOLÃO	<ul style="list-style-type: none">- Estimular e despertar a sensibilidade e interesse pela música, permitindo aos participantes a percepção, a interpretação e a expressividade das emoções por meio de técnicas e diferentes estilos musicais;- Promovendo também a concentração, conhecimento, recreação e interação entre os participantes.
• VIOLINO	<ul style="list-style-type: none">- Desenvolver a coordenação de vários movimentos simultâneos, a concentração, o raciocínio, a percepção e a consciência corporal;- Promover o conhecimento, recreação e interação entre os participantes.
• KARATÊ-DO	<ul style="list-style-type: none">- Estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;- Desperta a cooperação, a criatividade, a disciplina, o espírito de equipe;- Proporcionar o desenvolvimento das potencialidades psicomotoras e cognitivas, integração social contribuindo para a qualidade de vida dos usuários.
• ARTESANATO	<ul style="list-style-type: none">- Possibilitar a ampliação do universo artístico e cultural dos usuários;- Promover momentos de recreação e interação;- Estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;- Despertar a criatividade, iniciativa, responsabilidade, disciplina e as diversas possibilidades de trabalho individual e em grupo, facilitando as trocas e relações.
• GRUPO DE CONVIVÊNCIA E	<ul style="list-style-type: none">- Complementar as ações da família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;- Promover acessos a benefícios e serviços sociassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social e assistência social nos



PLANO DE TRABALHO

№ 75659450
Fls. 322
Rub. 2

FORTALECIMENT O DE VÍNCULO

territórios;

- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.

Mod. For. 001



PLANO DE TRABALHO

Nº Proc. 75659450
Fls. 383
Rub. 02

3. INFORMAÇÕES DO PROJETO

Projeto: Oficina Criativa

Tipo de proteção: Proteção Social Básica

Segmento: Jovens, adultos, idosos e suas famílias – serviço de vivência e fortalecimento de vínculo.

Oficinas ofertadas: Feltro, Patch Applique e Embalagem.

Público alvo: a partir de 18 anos

Faixa etária: 18 a 60 anos ou mais (Jovens, Adultos e Idosos)

Quantidade atendida: 75

Horário de funcionamento: 14h às 17h (segundas as sextas)

Período: julho/2015 a setembro/2015

RESULTADOS OBTIDO DAS AÇÕES DO PROJETO OFICINA CRIATIVA

Estimulou-se à criatividade, a imaginação, a percepção artística, a coordenação motora, proporcionando o autoconhecimento, a relação afetiva e comunitária e a auto valorização de seus participantes.

Os conteúdos aplicados ensinaram como foram contemplados os fundamentos da cor e da forma, elementos de harmonização das cores e acabamentos nos panos de prato e tolas, técnicas básicas de pintura com a utilização de pincéis e moldes vazados favorecendo o aprendizado de base, sombreado e contorno. Também foram repassadas as noções da pintura nos panos de prato e tolas em texturas diferenciadas.

A realização das ações do projeto buscou despertar os usuários para a conquista da emancipação, a autonomia, visão crítica da realidade, projeto de vida e perspectiva de mudanças.



PLANO DE TRABALHO

Nº Proc: 35659450
Fls. 384
Rub. 5

QUADRO ILUSTRATIVO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	QUANTIDADE	RESPONSÁVEL
Divisão de Medidas	05	Educador Social
Conhecimento do Tecido	02	Educador Social
Traçar Moldes	05	Educador Social
Modelagem (Vestido, Blusa, Saia e Calça)	08	Educador Social
Cortes e Acabamento em Geral	08	Educador Social

RESULTADOS OBTIDAS DAS AÇÕES DO PROJETO AGULHAS CRIATIVAS

Agulhas Criativas foi um projeto social que proporcionou um espaço de aprendizagem, convívio multicultural e desenvolvimento de competências pessoais e sociais. O principal objetivo foi fomentar a dignidade, cidadania, autoestima e promover qualidade de vida para as famílias e demais participantes. O projeto visa capacitar indivíduos da comunidade em situação de risco e vulnerabilidade social, desempregados e/ou com baixos rendimentos. Nesse sentido, o projeto Agulhas Criativas qualificou e ensinou os participantes a fazerem um trabalho de resgate da cultura folclórica brasileira através de criação, desenvolvimento e confecção das indumentárias típicas, além da reutilização e reciclagem de vestuário e objetos convertendo-os em peças de costura.

Foi feito um trabalho de resgate da cidadania, da autonomia e possibilidade de inserção no mercado de trabalho, através de formação teórica e prática nas áreas de costuras e empreendedorismo.



PLANO DE TRABALHO

Nº Proc. 75659450

Fls. 385

Rub. 2

3.1 INFORMAÇÕES DO PROJETO

Projeto: Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade

Tipo de Proteção: Proteção Especial de Média Complexidade

Segmento: Adolescentes e famílias

Oficina: Variadas

Público alvo: Adolescentes em Conflito com Lei

Faixa etária: 12 a 18 anos incompletos

Quantidade atendida: 50

Horário de funcionamento: 8h às 17h (segundas as sextas)

Período: Abril/2015 a março 2016



PLANO DE TRABALHO

Fis. _____

35659450
387

Rub. _____

Com efeito, em virtude da notória competência da Associação, em março de 2015, a Prefeitura de João Neiva (sob a supervisão da Secretaria de Ação Social e CREAS) firmou com a aludida Instituição o Convênio nº 010/2015 para a Execução, Monitoramento e Gestão das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto aplicadas aos Adolescentes Infratores do Município.

Insta pontuar que o trabalho desenvolvido pela Associação se mostrou pioneiro em João Neiva, trazendo ao Município inúmeros benefícios aos Adolescentes Infratores, às suas famílias e à sociedade em geral.

A propósito, todo o ordenamento jurídico relativo aos direitos da Criança e do Adolescente passou a ser devidamente respeitado e executado pela Associação, em especial o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) – Lei nº 12.594/2012. Prova disto, é que, a partir da assinatura do Convênio em tela, todas as decisões judiciais emanadas do Juízo da Comarca de João Neiva foram integralmente atendidas.

Os excelentes resultados obtidos são fruto de todo o trabalho desenvolvido pela equipe multidisciplinar contratada pela Associação, composta por uma psicóloga, uma assistente social, uma pedagoga, um advogado, instrutores de oficinas, dentre outros profissionais necessários à consecução dos aludidos serviços, em atendimento ao que proclama o artigo 11 e o artigo 12, inciso VI, da Lei 12.594/2012. Aliás, o notório sucesso deste trabalho se deve ao fato de a equipe ter sido contratada unicamente para a gestão e execução das medidas socioeducativas.

A equipe multidisciplinar em questão elaborou os Planos de Atendimentos Individuais (PIA's), procedeu com as visitas nas residências dos Adolescentes, atendimentos psicossociais aos mesmos e atendimentos aos seus respectivos familiares, acompanhamento da frequência escolar, execução das oficinas, dinâmicas de grupo, passeios culturais e atividades externas, dentre outras, tudo isto, sob a supervisão da Secretaria de Ação Social e CREAS do Município.

A devida execução das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto tem proporcionado aos Adolescentes Infratores do Município de João Neiva novas oportunidades, novos caminhos, permitindo, ainda, que os mesmos reflitam de forma efetiva, acerca do ato infracional cometido e suas consequências.



PLANO DE TRABALHO

Nº Proc. 25659450
Fls. 388
Rub. 2

4.

**2º - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO
HUMANO
CONVÊNIO - Nº012/2016**



PLANO DE TRABALHO

Nº PROJ. 75659450
Fls. 389
Rub.

6 - SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1 - Título da Proposta: Projeto Trabalhando a Cidadania

6.2 – Identificação do Objeto

Cooperação técnica e financeira para aquisição material de custeio para a melhoria do atendimento Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para atendimento 90 pessoas (30 jovens, 30 adultos, 30 idosos) em situação de vulnerabilidade e risco social e/ou com deficiência.

Os resultados esperados são:

- ✓ Promover o conhecimento e potencializar as capacidades intelectuais;
- ✓ Aprimorar as atividades administrativas realizadas pela entidade;
- ✓ Contribuir para o desenvolvimento humano, em busca de qualidade de vida;
- ✓ Melhoria das condições de trabalho dos voluntários que compõem a Associação;
- ✓ Melhor qualidade, rapidez e inovação no atendimento tempestivo das demandas;

6.3 – Objetivo Geral da Proposta

A aquisição de materiais de consumo contribuirá para a melhoria da qualidade do atendimento aos usuários assistido pela Entidade e o aprimoramento das atividades administrativas realizadas, visando o desenvolvimento e principalmente a garantia da continuidade dos serviços, por ser esta uma característica essencial do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Vale ressaltar que a aquisição dos materiais de consumo constituem-se como materiais essenciais e desejáveis que todo projeto deve dispor para a realização das suas atividades que poderão qualificar sobremaneira o desenvolvimento dos trabalhos no âmbito da unidade e de seus serviços prestados por seus profissionais.



PLANO DE TRABALHO

Nº Proc. 75659450
Fls. 39
Rub. 43

6.4 – Objetivos Específicos da Proposta

- ✓ Completar as ações da família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- ✓ Prevenir a institucionalização e a segregação de jovens e idosos, em especial a pessoas com deficiência, assegurando o direito a convivência familiar e comunitária;
- ✓ Melhorar a qualidade do atendimento aos usuários do serviço, bem como seus familiares;
- ✓ Ampliação das condições de trabalho dos profissionais;
- ✓ Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- ✓ Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos usuários, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- ✓ Estimular sua participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- ✓ Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.



PLANO DE TRABALHO

Nº Proc: 35659450
Fl: 391
Rub. 4

6.5 – Justificativa da Proposta

A entidade é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, de objetivos assistenciais e filantrópicos, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 10.653.530/0001-92 que tem como finalidade a prestação de serviços nas áreas de assistência social, educacional, cultural, filantrópica e de cidadania, comprometidos com o regate social de pessoas que vivem em situação de risco e vulnerabilidade.

A presente aquisição é resultante do levantamento de necessidades realizado na Sede da Associação Amigos da Justiça, Cidadania, Educação e Arte e de suas unidades em 2016 para atendimento de suas demandas no referido ano.

Ressalta-se que entre os programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais que compõem a rede socioassistencial, os projetos executados pela Associação são referência nos municípios onde atua são de suma relevância a prestação continuada desses serviços, que são referenciados ao CRAS de cada localidade. Para tanto, tornam-se imprescindíveis à aquisição de materiais de consumo devido ao fato do prédio da sede se encontrar com estrutura física adequada para o uso, porém com deficiência de material de consumo para suprir as demandas.

Ademais, a aquisição muito interessa a todos os parceiros e beneficiários do projeto tendo em vista serem necessários para o melhor desempenho das atividades e permitindo melhor resposta às necessidades dos beneficiários a fim de que os mesmos possam realizar suas atividades com maior qualidade.

6.6 – Abrangência da Proposta:

Município de Ibiraju.

6.7 – Público Beneficiário:

De forma direta:

- 30 (trinta) Jovens - de 18 a 29 anos;
- 30 (trinta) Adultos - de 30 a 59 anos;
- 30 (trinta) Pessoas idosas - idade igual ou superior a 60 anos.

De forma indireta - Famílias dos mesmos.



PLANO DE TRABALHO

Nº Proc: 25659450

Fis. 392

Rub. 4

6.7.1 Perfil do Público Beneficiário Direto

- **Jovens - de 18 a 29 anos:**
 - Jovens pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferência;
 - Jovens em situação de isolamento;
 - Jovens com vivência de violência e/ou negligência ;
 - Jovens fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois)anos;
 - Jovens em situação de acolhimento;
 - Jovens egressos de medidas socioeducativas ou nos casos de cumprimento de medidas em meio aberto, determinado pela Justiça, até 21 anos;
 - Jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência, abuso e/ou exploração sexual;
 - Jovens egressos de medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente;
 - Jovens em situação de rua;
 - Jovens em situação de vulnerabilidade em consequência de deficiência.

- **Adultos - de 30 a 59 anos:**
 - Adultos pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferência;
 - Adultos em situação de isolamento;
 - Adultos com vivência de violência e/ou negligência;
 - Adultos em situação de acolhimento;
 - Adultos vítimas e/ou vinculados a programas de combate à violência sexual;
 - Adultos em situação de rua;
 - Adultos em situação de vulnerabilidade em consequência de deficiência.

- **Pessoas Idosas** – pessoas com idade igual ou superior a 60 anos em situação de vulnerabilidade social, em especial:
 - Pessoas idosas beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;
 - Pessoas idosas de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
 - Pessoas idosas com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.



PLANO DE TRABALHO

Nº Proc. 75659450
Fis. 393
Rub. W

6.8 – Meta de Atendimento:

90 pessoas:

- 30 (trinta) Jovens - de 18 a 29 anos;
- 30 (trinta) Adultos - de 30 a 59 anos;
- 30 (trinta) Pessoas idosas - idade igual ou superior a 60 anos.

6.9 – Período Referência para Execução do Objeto:

Início: fevereiro/2017

Término: janeiro 2018

6.10 – Metodologia e Abordagem da Proposta

Inicialmente para adquirir os materiais de consumo, observará a Associação o depósito do recurso na conta conveniada, oportunidade em que será realizada coleta de orçamentos no mercado, com vistas a auferir a média de preço dos itens descritos na planilha de aplicação de forma criteriosa.

Após, os itens serão adquiridos pelo menor preço ofertado, observando também a qualidade dos produtos.

No recebimento dos itens, estes serão conferidos conforme descrição, para em seguida serem consumidos, com as porções necessárias para o consumo diário conforme cardápio elaborado pelo profissional responsável.

Sendo assim, os bens de consumo serão preparados diariamente e servidos para cada atendido após cada oficina e/ou grupo.

7 – CAPACIDADE INSTALADA

7.1 Equipe de Profissionais Permanente da OSC

Nome	Formação	Função na Entidade	Carga Horária Semanal de Trabalho
Herilton Nonato Silva Santos	Superior Incompleto	Coordenador Geral	40h
Malena Demesio Cunha da Silva	EM	Assistente Administrativo	40h
Claudia Célia Faustino Sepulchro	Serviço Social	Assistente Social	30h
Graciane Lauf Nizio	Serviço Social	Assistente Social	30h
Josiane Roni Rissari	Pedagogia	Pedagoga	30h



PLANO DE TRABALHO

Nº Proc. 356594
Fls. 394
Rub. _____

Alessandra Coelho de Andrade Leite	Psicologia	Psicóloga	30h
André Nascimento Malbar	Direito	Advogado	24h
Vagna da Cruz Rodrigues	EM	Serviços Gerais	40h
Ana Karolina Chagas Mercier	Superior Incompleto	Educador Social	24
Eliane Tartaglia Ferreira dos Santos	Pedagogia	Coordenadora	40h
Geziane da Penha Altófim Gonçalves	EM	Agente Administrativo	40h
Dilzeny Mattos de Oliveira	EM	ASG	40h

7.2 Estrutura Física:

() Própria (x) Cedida (x) Alugada () Outra

7.3 Instalações Físicas:

Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
Banheiro	01	Uso dos funcionários
Banheiro	01	Uso dos usuários
Cozinha	01	Preparo de refeições (lanche para os usuários)
Sala	01	Recepção
Almoxarifado	01	Armazenamentos em geral
Sala para oficina	01	Oficina de Artesanato
Sala	01	Atendimento com Assistente Social, psicóloga e coordenação
Sala para oficina	01	Oficina de Violão

Vale destacar, que no momento, as atividades do SCFV e a oficina de karatê são desenvolvidas no equipamento do CRAS, e as oficinas de violão violino são desenvolvidas no imóvel do Fórum de Ibirapu/ES.

7.4 Equipamentos Disponíveis

Tipo de Equipamento	Quantidade
Armário diretor.	1
Armário estante	1
Cozinha Compacta com 3 Peças - Branco	1
Estante de aço 1.98x0,92x0,30 cm	1
Armário baixo	2
Gaveteiro fixo 2gav 15 mn 0,20x0,36x0,43	1
Arquivo 4g p/p susp 460x470x1395-	1
Mesa Reunião Retangular	1
Poltrona	50



PLANO DE TRABALHO

Nº Proc: 75659450
Fis: 395

Cadeira Bistrô	4	Rub. _____
Mesa Monobloco	6	
<ul style="list-style-type: none">• A/E executivo smilax preto• Kit base secretária.• A/E fixo p.fran pt – js preto.	11	
Conexão 600x600x corporativa cinza.	1	
Mesa eco 1,20m.	4	
Base /estrutura Fixa-Est. Fixa long 3 lug. preto .	1	
Ar Condicionado 9.000 Btus Frio - 220V	2	
HP PRO8610 Com Bulk Ink +400ML Tinta Pigmentada	1	
Forno de micro-ondas	1	
Roteador TP-Link TL-WR841N 300Mbps com 2 Antenas	1	
Microfone Sem Fio Ld-2002 Loud Duplo De Mão Fm	1	
Osc.Par 60cm Bivolt PTO 60 F V.	3	
All in One AOC com Processador Dual Core 1GB 8GB LED 21,5_ Touchscreen Android 4.1 + Impressora HP Deskjet 1000	3	
Smart TV LED 40" PH40D10DSGW Full HD com Conversor Digital Wi Fi 3 HDMI 1 USB	1	
Purificador fr-600 127/60hz tipo domestico.	1	
Fogão 6 Bocas Automático 6046 Bivolt - Branco	1	
Refrigerador 310 Litros	1	
Bebedouro de Água	1	

8 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

8.1 Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto

O Projeto será acompanhado e avaliado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e por meio de seu Núcleo Técnico de Programas, Projetos e Serviços, por meio de visitas de monitoramento e análise de relatórios de atividades mensais, além de ser fiscalizado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.



PLANO DE TRABALHO

Nº Proc. 75659450
Fls. 296
Rub. W

8.2 Sustentabilidade da Proposta

Após o encerramento do convênio, a sustentabilidade da Associação Amigos da Justiça Educação e Arte se dará por meio de parceria já existente com os serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica; recursos de origem municipal (Fundo Municipal da Assistência Social), e doações de empresas privadas, visando o desenvolvimento e principalmente a garantia da continuidade dos serviços, por ser esta uma característica essencial do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). E para um atendimento mais eficaz, deverá ser mantida a boa articulação com os demais serviços da rede de serviços socioassistenciais, operando com a devida frequência a referência e contrarreferência com as demais políticas que compõem o Sistema de Garantia de Direitos.



PLANO DE TRABALHO

Fis. 405430
Rub. 156

9 - CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta	Etapa	Especificação	Indicador		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
<p>Meta 01:</p> <p>Proporcionar atividades lúdicas de socialização.</p>	<p>Etapa 01:</p> <p>Adquirir materiais para realização de atividades recreativas</p> <p>Etapa 02:</p> <p>Utilizar os materiais nas apresentações típicas</p>	<ul style="list-style-type: none"> Serão verificados os orçamentos adquiridos Serão realizadas apresentações de danças típicas conforme demanda da unidade. 	Jovens; Adultos; Idosos inseridos no Projeto.	90 pessoas 1 Instituição	FEV 2017	JAN 2018
<p>Meta 02:</p> <p>Proporcionar o fornecimento diário de 04 (quatro) refeições</p>	<p>Etapa 01:</p> <p>Adquirir gêneros alimentícios</p> <p>Etapa 02:</p> <p>Utilizar os alimentos na alimentação diária dos jovens, adultos e idosos inseridos na unidade</p>	<ul style="list-style-type: none"> Serão verificados os orçamentos adquiridos. Serão preparados os alimentos diariamente e servidos para cada atendido. 	- Jovens; Adultos, Idosos inseridos no Projeto. - Oficina	4 Oficinas	FEV 2017	JAN 2018



PLANO DE TRABALHO

<p>Meta 03: Proporcionar uniforme para padronização nas vestimentas e uma melhor identificação do público beneficiário do projeto.</p>	<p>Etapa 01: Adquirir camisas para jovens, adultos, idosos inseridos no projeto.</p> <p>Etapa 02: Estampar as camisas com a logomarca da Instituição.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Serão verificados os orçamentos adquiridos. Serão entregues as camisas para todos os beneficiários para uso diário, visando a padronização nas vestimentas e melhor identificação dos mesmos. 	<p>Jovens, Adultos, Idosos inseridos no Projeto.</p>	<p>90 Pessoas</p>	<p>FEV 2017</p>	<p>JAN 2018</p>
--	---	--	--	-------------------	-----------------	-----------------



PLANO DE TRABALHO

No. 35659450
Fls. 401
Rub. 2

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

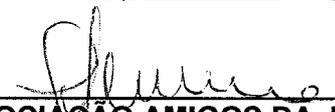
REPASSE(S) DO CONCEDENTE					
12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017
25.000,00					
06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017

11 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil - OSC**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Estado do Espírito Santo, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Em 23 de MARÇO de 2017.


ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA JUSTIÇA
POLLIANNY SIQUEIRA SILVA SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE

12 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO.

Vitória (ES) 23 de MARÇO de 2017.


CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.